



Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 102/2013

Prorroga por mais 90 (trinta) dias o disposto na Portaria 49/2013.

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 13, incisos VIII e IX, da Lei nº 12.395, de 15 de dezembro de 2005, atendendo à proposta encaminhada pela Diretoria de Saúde, conforme processo 14759-24.42/13-9, dispõe o que segue:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o disposto na Portaria 49/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de 25/06/2013.

Porto Alegre, 24 de junho de 2013.

**VALTER MORIGI,
DIRETOR PRESIDENTE DO IPERGS.**